

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010000391/14	01/04/14	NRRA Capelinha
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: JOSÉ ROCHA NETO	2.2 CPF/CNPJ: 147.168.016-91		
2.3 Endereço: RUA MENDONÇA N° 349	2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: TURMALINA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.660.000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: JOSÉ ROCHA NETO	3.2 CPF/CNPJ: 147.168.016-91		
3.3 Endereço: RUA MENDONÇA N° 349	3.4 Bairro: CENTRO		
3.5 Município: TURMALINA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.660.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA LOURENÇO	4.2 Área total (há) 204,17		
4.3 Município/Distrito: TURMALINA- MG	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.104 Livro: 2-RG Folha:	Comarca: TURMALINA- MG		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: - Livro: XX Folha: XX	Comarca: XX		
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.098.050 746.000	DATUM: SAD 69 Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,67.% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto: alta (especifica no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	204,17	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono (especificar):	-	
5.8.5 Total			204,17
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	193,7139	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	04,0700	
	5.9.2.2 Pecuária	01,3400	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	
	5.9.2.8 Infraestrutura	-	
5.9.2.9 Outros (Especificar)			05,0461
5.9.3 Total			204,17

		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):

5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC:

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
5.10.2.3 Total						-

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): -

5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município:

5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:

Livro:

Folha:

Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:

5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:

5.10.3.9 Bioma:

5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum	Fuso
	Y(7):		

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa

5.10.2 APP com uso antrópico consolidado

Agrossilvipastoril

Outro: (Especificar)-- POMAR

5.10.3 Total

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado	61,24			
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental- supressão vegetação com destoca	SAD 69	23 K	746.750	8.098.300
Intervenção ambiental- supressão vegetação com destoca	SAD 69	23 K	746.000	8.097.550
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO			61,24
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infraestrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				-
9.1.10 Outro				
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	-		-	-
10.1.2 Carvão	CARVÃO VEGETAL		857,42	M³
10.1.3 Torete	-		-	-
10.1.4 Madeira em tora	-		-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-		-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-		-	-
10.1.7 Outros	-		-	-
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	11.2.2 Diâmetro(m): 3,50	11.2.3 Altura(m):2,50		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7.(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 5,00				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 100,00				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: alta
- Integridade da flora: alta
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: muito alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: média
- Prioridade para conservação baixa para peixe, aves, anfíbios e répteis.
-

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 01/04/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 08/05/2014- 20/05/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso **com destoca** em uma área correspondente a 61,24 há, BIOMA CERRADO E FISIONOMIA DE CERRADO NO ZEE. São 50,04 ha de cerrado com rendimento lenhoso e outra área de 11,20 ha com vegetação rasteira e sem rendimento lenhoso.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Lourenço, localizada no Município Turmalina, possui uma área total de 204,17 ha e 5,104 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: **ao norte** com Ilda Pinheiro de Oliveira e Cordeiro Silvicultura Comércio e Serviços LTDA, **ao sul** com Estrada Municipal Turmalina- Gouveia e Benedito Luiz da Conceição, **a leste** com Estrada Municipal Turmalina- Gouveia e **a oeste** com Argemira Alves de Souza, Jose Raimundo da Silva e Benedito Luiz da Conceição, entre as coordenadas UTM (X) 746.000 e (Y) 8.098.050, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro agrônomo, senhor Otacílio Francisco de Oliveira Junior , CREA- MG 73.320/D, ART. 14201100000000287716.

A propriedade possui 193, 7139 ha de vegetação nativa, BIOMA CERRADO E FISIONOMIA DE CERRADO, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área de vegetação nativa remanescente, área de intervenção e APP, correspondendo a **.94,88.%** da área total da propriedade.

- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com pecuária, agricultura e infraestrutura, com área total de 10,4561 ha, perfazendo 5,12% da área total da propriedade.
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave , com solo característico de Nitossolo e clima subsumido seco ;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente;.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 17,31 ha, sendo 16,04 ha com vegetação nativa contíguas aos cursos d'água, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de Cerrado, em bom estado de preservação. Também uma área de 01,27 ha de APP ocupada com Quintal.

4. Da Reserva Legal :

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 01 gleba já averbada em cartório, em 18/09/2012, conforme AV-1-4.104, localizada ao norte e centro da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de 42,3639 ha, perfazendo 20,64 % da área total da propriedade, não inferior a 20,00 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de Cerrado, em bom estado de preservação.

1. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

- A área requerida, conforme requerimento é de 61,24 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizados com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de Cerrado, havendo rendimento lenhoso em 50,04 ha. É objeto desta intervenção a implantação de Eucalipto.

- Há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser maior que 10,00 ha.

- O rendimento lenhoso total, calculado em Inventário Florestal é de 1.714,84 m³, ou seja, 34,27 m³ de lenha/há (na área de 50,04 ha); Os volumes das espécies proibidas de corte e/ou de uso nobre, foram excluídos do volume total a ser carbonizado.

- O material lenhoso será para comercializado em forma de carvão vegetal e a reposição florestal será de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 61,24 ha é caracterizada como Cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

- ÁREA DE INTERVENÇÃO POSSUI ESPÉCIES VEGETAIS COMO, ANGIQUINHO, PAU SANTO, BARBATIMÃO, JATOBÁ DO CAMPO, PAINEIRA, MANGABA, PEQUIZEIRO, MAROLO, DENTRE OUTRAS; (**TODAS DE CERRADO**)

- Em VISTORIA verificamos presença de árvores frutíferas, com pequizeiro em número de 20 árvores, podendo haver mais no interior da área, que deverão ser protegidos de acordo com a legislação, deixando um raio de 8,00 metros entorno de cada árvore. Foram observados também 08 árvores de mangaba, embora não havendo legislação específica, estes deverão ser protegidos com um raio de 8,00 metros. Outras árvores imunes ou restritas de corte que por ventura forem encontradas no interior da área deverão ser protegidos de acordo com a legislação vigente.

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: média.
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito Alta
- Apresenta integridade da flora: Alta

2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

Recomendações:

A área se encontra com vegetação de cerrado e campo cerrado, apresentando espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 61,24 há, sendo 50,04 ha com vegetação nativa, com rendimento lenhoso e 11,20 ha com vegetação rasteira e sem rendimento lenhoso para a implantação do empreendimento- Silvicultura, BIOMA CERRADO, FISIONOMIA DE CERRADO.

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento;
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- e) Em VISTORIA verificamos presença de árvores frutíferas, com pequizeiro em número de 20 arvores, podendo haver mais no interior da área, que deverão ser protegidos de acordo com a legislação, deixando um raio de 8,00 metros entorno de cada árvore. Foram observados também 08árvores de mangaba, embora não havendo legislação específica, estes deverão ser protegidos com um raio de 8,00 metros. Outras árvores imunes ou restritas de corte que por ventura forem encontradas no interior da área deverão ser protegidos de acordo com a legislação vigente

3. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso COM DESTOCA, em uma área de 61,24 ha, do **BIOMA CERRADO, FISIONOMIA IN LOCO DE CERRADO**, com rendimento lenhoso total de **1,714,84 m3**, que será transformado em carvão vegetal, produzindo um volume total de 857,42 m.d.c, conforme inventário florestal, na **propriedade denominada Fazenda Lourenço, de propriedade do senhor Jose Rocha Neto**.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA **SUPRAM Jequitinhonha**

.

4. Validade:

O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação de Eucalipto, objeto do requerimento.

FOTOS ABAIXO---RESERVA LEGAL



RESERVA LEGAL



AREA DE INTERVENÇÃO DE 16,74 HA



FOTOS ABAIXO—INTERVENÇÃO AREA DE 33,30 HA







FOTO ABAIXO—AREA INTERVENÇÃO SEM RENDIMENTO



Hélio de Campos Valadares MASP: 0863477-6 NRRRA Capelinha- MG
14. DATA DA VISTORIA
01/04/2014 DATA DO PARECER TECNICO 08/05/2014. REFEITO EM 20/05/2014
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013; Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
Nome do Analista Jurídico MASP: ... Supram Jequitinhonha
17. DATA DO PARECER JURÍDICO
00/00/0000